

Checklist



conhecimento em movimento
sociedade em transformação



Documento orientador para elaboração, revisão e reformulação de PPC

O presente documento – cujo objetivo principal é auxiliar as Unidades Acadêmicas da Universidade de Brasília nos processos de elaboração, de reformulação ou de revisão dos Projetos Pedagógicos de seus cursos de graduação – contempla a legislação educacional nacional, além de leis, decretos e normativas correlatos (como normas gerais emanadas do Ministério da Educação – MEC, pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE referentes a Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, gerais e específicas, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei do Estágio, dentre outros) e normativas internas da UnB, emanadas de suas instâncias deliberativas, com determinações a serem seguidas pelas unidades acadêmicas, sem prejuízo de outras referências aplicáveis. Além disso, este documento observa recomendações descritas no Instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, na perspectiva de alcance de conceitos máximos nos indicadores desse Instrumento, na eventualidade de avaliação in loco dos cursos de graduação considerados.

As orientações estão distribuídas em quadros organizados por temas:

Quadro 1: agrega todos os aspectos a serem verificados na composição e organização do corpo textual de um PPC;

Quadro 2: expõe a lista de apêndices imprescindíveis para planificar a proposta pedagógica e possibilitar sua análise;

Quadro 3: aborda aspectos transversais ao processo de construção de um PPC que devem ser considerados pela equipe elaboradora durante esse processo.

Os itens do Quadro 1 e do Quadro 2 associados à expressão “**obrigatório**” constituem exigência procedente do conjunto da legislação aplicável, cuja inobservância constitui, portanto, óbice à aprovação do PPC pelas instâncias superiores da Universidade. Já os itens associados à expressão “**exigido na avaliação in loco**” se fundamentam no Instrumento de avaliação do Inep: são elementos constitutivos que contribuem para a melhor avaliação do Curso pelo INEP e, portanto, devem ser observados por cursos que passam por esse processo. Por fim, os itens associados à expressão “**recomendados**” aumentam o valor do PPC como documento norteador do curso, ainda que não se configurem como impeditivos da sua tramitação e eventual aprovação.

Ao longo deste material, o nível de exigência e a especificidade relativa dos tópicos descritos estará indicada conforme a seguinte legenda:

NÍVEL DE EXIGÊNCIA ASSOCIADA AO TÓPICO	CONTEÚDO ESPECÍFICO A CURSO DE	
 Tópico Obrigatório	 Licenciatura	 Bacharelado
 Tópico Exigido na Avaliação in loco	 Curso com carga horária EaD	 Curso da área da Saúde
 Tópico Recomendado		

A numeração dos itens deve – sempre que possível – ser preservada na estrutura dos tópicos da proposta de PPC entregue, a fim de dar sequência lógica para o texto do PPC, manter a coerência com o checklist e agilizar o processo de análise. Modelos de documentos com sugestões de redação do PPC e seus apêndices poderão ser consultados na página do DEG.

QUADRO 1. ITENS CONSTITUINTES DO CORPO DO TEXTO DO PPC.

Itens estruturais	Especificação	
1 APRESENTAÇÃO DO CURSO 1.1 ! Tópico recomendado Quadro-síntese de identificação do Curso Exposição dos dados de identificação do Curso para caracterização panorâmica da proposta pedagógica e auxílio na elaboração de parecer por parte dos avaliadores internos e externos à instituição. A estrutura deve prever que ao menos 360 horas possam ser integralizadas em componentes eletivos, conforme determina o art. 89, § 3º, do Regimento Geral da UnB Sugere-se um formato de quadro em que os tópicos especificados ao lado estejam separados em linhas distintas.		
	1.1.1 Denominação. (Conforme cadastro no e-MEC.)	
	1.1.2 Grau acadêmico. (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo.)	
	1.1.3 Códigos de identificação em sistemas e área do Curso. (e-MEC / SIGAA.)	
	1.1.4 Modalidade. (Presencial, EaD ou semipresencial.)	
	1.1.5 Turno de funcionamento (somente para Curso presencial). (Diurno / Noturno.)	
	1.1.6 Unidade Acadêmica ofertante.	
	1.1.7 Carga horária total do Curso.	
	1.1.8 Carga horária por componentes curriculares obrigatórios. (Incluindo carga horária em componentes de estágio, TCC e extensão.) Descrever em tópicos a carga horária de extensão e de estágio e TCC, no caso de estes serem componentes curriculares obrigatórios.	
	1.1.9 Carga horária optativa. Inclui-se aqui, além da carga horária em componentes optativos, a carga horária em cadeias de seletividade, se for o caso, a carga horária máxima de componentes eletivos e a carga horária máxima em atividades complementares – quando estas forem integralizadas como optativas no Curso.	
	1.1.10 Carga horária mínima em atividades complementares. (Somente no caso de estas serem integralizadas como obrigatórias no Curso, se forem optativas, excluir este campo.)	
	1.1.11 Número de vagas anuais.	



1 APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1 Tópico recomendado

Quadro-síntese de identificação do Curso

(Continuação)

1.1.12 Prazo de integralização.

(Limites mínimo e máximo de semestres de permanência, com especificação da carga horária mínima e máxima por nível.)

☐

1.1.13 Data de início de funcionamento do Curso.

(Ano e período.)

☐

1.1.14 Atos autorizativos do Curso.

(Devem ser citados o ato de criação, o ato de reconhecimento e o(s) ato(s) de renovação de reconhecimento, conforme o caso, de acordo com o exposto no Cadastro e-MEC.)

☐

1.2 Tópico exigido na avaliação in loco

Acesso ao Curso

Apresentação das formas de ingresso no Curso e seu respectivo quantitativo de vagas por período do ano.

Inclui-se abordagem sobre sistema de cotas sociais e raciais ou sobre outras ações caracterizadas como políticas institucionais de ingresso.

Convém que se explicita no PPC o embasamento, a partir de estudo, que justifique o quantitativo de vagas existente.

1.2.1 Formas de ingresso primário.

(Conforme formas de acesso previstas no art. 87 do Regimento Geral da UnB, observado o art. 2º da [Resolução CEPE n. 53/2022](#).)

☐

1.2.2 Formas de ingresso secundário.

(Conforme formas de acesso previstas no art. 87 do Regimento Geral da UnB, observado art. 4º da [Resolução CEPE n. 53/2022](#).)

☐

1.3 Tópico recomendado

Instrução do processo

Exposição da trajetória do processo, incluindo a menção a documentos de aprovação do PPC pelas instâncias competentes da Unidade Acadêmica.

Inclui-se abordagem sobre o processo de avaliação do PPC realizado pelo NDE, comissão ou grupo específico que apontou a necessidade de reformulação do projeto pedagógico.

1.3.1 Apresentação do histórico do processo de reformulação ou de criação do PPC.

☐

1.3.2 Indicação dos Ato(s) de aprovação da proposta de PPC pelo Colegiado do Curso, Colegiado de Extensão, ou órgão equivalente, e pelo Conselho da Unidade.

(Conforme art. 1º, Parágrafo único, VII, da [Resolução CEG n. 1/2022](#).)

☐



1 APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.4



Tópico exigido na
avaliação *in loco*

Contexto histórico acadêmico

Registro da situação histórica e do contexto atual – em subtópicos distintos – da IES, da unidade ofertante do curso.

1.4.1. Da UnB.

Abordagem sobre o entorno da Instituição, demandas sociais que levaram à sua criação e expansão, marcos históricos associados, dentre outros aspectos importantes

☐

1.4.2. Da Unidade Acadêmica.

Exposição sobre a criação e transformações observadas ao longo dos anos de existência da Unidade Acadêmica.

☐

1.4.3. Do Curso.

Apresentação do Curso e descrição das demandas sociais e regionais que justificaram a sua criação. Apresentar as principais modificações no funcionamento verificadas desde sua implantação.

☐


Inclui-se abordagem sobre a justificativa para existência do curso, além da coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso.



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.1 Tópico obrigatório

Políticas institucionais

Situação, no âmbito do Curso, das políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI. Deve-se dar destaque para os princípios fundamentais da UnB, dentre os quais: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; interdisciplinaridade; transversalidade; contextualização; flexibilidade; diversidade; acessibilidade; e sustentabilidade socioambiental.

2.1.1 Políticas Institucionais no âmbito do Curso.

Exposição sobre a implementação, no âmbito do Curso, das políticas institucionais descritas no PDI (políticas de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão, internacionalização e políticas para a modalidade EaD).



Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.1 do Instrumento de Avaliação do INEP.

2.1.2 Políticas de atendimento ao discente.

Exposição das políticas de atendimento aos discentes, conforme disposto no PDI da UnB: programas de apoio pedagógico e financeiro, estímulos à permanência, organização estudantil, organização estudantil, acompanhamento dos egressos.



2.2 Tópico obrigatório

Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Indicação das diferentes estratégias e recursos utilizados para atender às necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, dentre outras). Convém explicitar o atendimento às condições de acessibilidade urbanística e arquitetônica, comunicacional, informacional, atitudinal, digital, instrumental e metodológica no âmbito da UnB.

Condições de acessibilidade nos espaços e meios utilizados.

A descrição das diretrizes para acessibilidade deve ser elaborada em total conformidade com as políticas do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), que visam apoiar pessoas com deficiência, e com as disposições sobre acessibilidade contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).



No caso de EaD, importa considerar as formas de acessibilidade na sede da UnB, nos polos de educação a distância e em eventuais ambientes profissionais.

Recomenda-se observar o disposto na Resolução CAD n. 50/2024 e no Decreto n. 12.686/2025, além das orientações contidas no SEI 23106.107453/2022-05.



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.3 Tópico obrigatório

Objetivos do Curso

Os objetivos do Curso devem ser implementados considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional. A implementação também deve levar em conta as características locais e regionais, além das práticas emergentes na área de conhecimento do curso.

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.2 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

2.3.1 Objetivo geral do Curso.

A descrição do objetivo geral do Curso deve estar alinhada às [Diretrizes Curriculares Nacionais \(DCNs\)](#) do Curso ou da área, conforme aplicável.

☐

2.3.2 Objetivos específicos do Curso.

Além do objetivo geral, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve detalhar os objetivos específicos do Curso. Estes devem ser definidos considerando o perfil do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.

☐

2.4 Tópico obrigatório

Perfil do egresso

Abordagem dos aspectos relacionados ao perfil profissional do egresso, observadas as [DCNs do Curso](#), quando for o caso.

Especificamente quanto aos cursos de Licenciatura, recomenda-se a observância do Capítulo III da [Resolução CNE/CP n. 4/2024](#).

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.3 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

2.4.1 Descrição do perfil profissional do egresso.

O perfil profissional do egresso deve constar no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), estando em conformidade com as [Diretrizes Curriculares Nacionais \(DCNs\)](#), quando aplicáveis. O perfil deve ser ampliado continuamente em função das novas demandas do mundo do trabalho.

☐

2.4.2 Competências previstas.

O PPC deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente, articulando-as com as necessidades locais e regionais.

☐

2.4.3 Área(s) de atuação do egresso.

Apresentação das possíveis áreas de atuação do egresso.

☐



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.5 Tópico obrigatório

Estrutura Curricular

Para promover o desenvolvimento eficaz do perfil profissional do egresso, é fundamental observar princípios como: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a flexibilidade; a interdisciplinaridade; a diversidade; a acessibilidade metodológica; a articulação entre teoria e prática; a interligação dos componentes curriculares; e a inclusão de elementos inovadores.

Na composição do currículo (tópico 2.5.1), convém descrever a carga horária, dos seguintes itens:

- Carga horária em componentes curriculares obrigatórios;
- Carga horária optativa;
- Carga horária em cadeias de seletividade (se for o caso);
- Carga horária do estágio curricular;
- Carga horária das atividades complementares;
- Carga horária das Atividades de extensão (no mínimo em 10% da carga horária do Curso);
- Carga horária do TCC (conforme o caso).

Libras é componente curricular:

- OBRIGATÓRIO para os cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia.
- OPTATIVO para os cursos de Bacharelado, devendo, em qualquer das hipóteses, figurar na estrutura curricular do Curso.



Especificamente quanto à composição do currículo dos cursos de Licenciatura, recomenda-se observar o capítulo IV da Resolução CNE/CP n. 4/2024.

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.4 do Instrumento de Avaliação do INEP.

2.5.1 Composição do Currículo.

Exposição sobre a carga horária e o tempo de integralização do Curso, segundo orientarem as DCNs gerais e/ou específicas e demais normas internas ou externas à UnB aplicáveis, observando-se:

1. O limite de acréscimo máximo de 10% à carga horária definida para o Curso (Parágrafo único do art. 76 do Regimento Geral da UnB), ressalvado o previsto na Circular Conjunta DEG/DEX n. 2/2021 (quanto à flexibilidade para inclusão da extensão);

☐

2. A chamada "Relação 70/30", que determina que as disciplinas obrigatórias de cada Curso deverão constituir, no máximo, 70% da carga horária exigida para conclusão (art. 89, § 2º, do Regimento Geral da UnB), ressalvado o previsto na Resolução CEPE n. 234/2015 (quanto à exceção do TCC, Estágio e internato no cômputo) e na Circular Conjunta DEG/DEX n. 2/2021 (quanto à flexibilidade para inclusão da extensão);

☐

3. A compatibilidade entre a carga horária total (contabilizada em horas-relógio), o tempo de integralização (os limites de permanência no Curso) e os limites de horas a serem cursadas por nível, observadas as seguintes normativas:

- a) Resolução CNE/CES n. 2/2007 (Graduação, Bacharelado, modalidade presencial), observado o Parecer CNE n. 441/2020, (pendente de homologação);
- b) Resolução CNE/CES n. 4/2009 (cursos da área de Saúde, Bacharelado, Presencial), observado o Parecer CNE n. 441/2020, (pendente de homologação);
- c) Resolução CNE/CP n. 4/2024 (cursos de Licenciatura);
- d) DCNs específicas para o Curso;
- e) Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) para Tecnólogos.

☐

4. A possibilidade de integralização de pelo menos 360 horas em componentes eletivos (Módulo Livre, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Geral da UnB), ressalvado o previsto na Resolução CEPE n. 104/2022;

☐

5. A oferta do componente curricular Libras (conforme orienta a Lei n. 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto n. 5.626/2005);

☐

6. No caso de cursos EaD e semipresenciais, a carga horária na modalidade presencial, observadas as disposições do Decreto n. 12.456/2025 e da Portaria MEC n. 506/2025.

☐



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.5 Tópico obrigatório

Estrutura Curricular

(Continuação)

Para a construção do tópico 2.5.2.5 deve ser observado o art. 53 da Resolução CAD n. 50/2019, que estabelece a oferta regular de disciplinas sobre a temática da acessibilidade, a fim de atender à transversalidade no tema, em todos os cursos da Universidade, de acordo com suas especificidades

2.5.2 Conteúdos Curriculares.

O currículo deve ser apresentado em uma exposição detalhada de sua composição. Nela, os conteúdos curriculares podem ser agrupados em eixos temáticos ou núcleos de conteúdos interligados, conforme o que for estabelecido pelas DCNs, caso aplicáveis.

2.5.2.1 Alinhamento às DCNs.

Exposição evidenciando o alinhamento da proposta às DCNs específicas do curso, quando houver.

☐


Especificamente quanto aos cursos de Licenciatura, recomenda-se a observância do Capítulo III da Resolução CNE/CP n. 4/2024.

2.5.2.2 Educação ambiental.

Abordagem sobre as políticas de educação ambiental, citando a norma legal correspondente, de observância obrigatória, e os componentes curriculares do Curso que versam sobre essa temática (Lei n. 9.795/1999 e seu regulamento, Decreto n. 4.281/2002, e Resolução CNE/CP n. 2/2012, decorrente do Parecer CNE/CP n. 14/2012).

☐

2.5.2.3 Educação em direitos humanos.

Inclusão do tema da educação em direitos humanos no PPC, citando a norma legal correspondente, de observância obrigatória, e os componentes curriculares do Curso que versam sobre essa temática (Resolução CNE/CP n. 1/2012, decorrente do Parecer CNE/CP n. 8/2012).

☐

2.5.2.4 Educação das relações étnico-raciais.

Abordagem sobre a educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, citando a norma legal correspondente, de observância obrigatória, e os componentes curriculares do Curso que versam sobre essa temática (Resolução CNE/CP n. 1/2004, decorrente do Parecer CNE/CP n. 3/2004).

☐

2.5.2.5 Conteúdos curriculares relacionados à pessoa com deficiência.

Inclusão em conteúdos curriculares de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento, conforme determina a Lei n. 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), art. 28, inciso XIV.

☐

2.5.2.6 BNCC (somente para as licenciaturas).

Exposição evidenciando o alinhamento da proposta à Resolução CNE/CP n. 2/2017 (combinada com a Resolução CNE/CP n. 4/2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – BNCC-EM e com a Resolução CNE/CEB n. 1/2022, que trata do ensino de computação na Educação Básica – Complemento à BNCC), observada a Resolução CNE/CP n. 4/2024.

☐



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.5 Tópico obrigatório

Estrutura Curricular

(Continuação)

2.5.3 Estágio Curricular.

Exposição sobre o estágio curricular (obrigatório e/ou não obrigatório), com descrição dos componentes curriculares e sua carga horária, em consonância com o respectivo regulamento, discorrendo sobre a importância da relação teoria-prática para a formação.

Além das DCNs específicas do Curso, observar as seguintes referências legais:

1. Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio) — o Curso deve explicitar no PPC a possibilidade de realização de estágios com carga superior a 30 horas semanais, conforme orientações contidas no SEI 23106.107911/2018-11;
2. Resolução CEPE n. 104/2021 (regulamentação dos estágios na UnB);
3. Diretrizes de Estágio da UnB - 2020.



Importante

a) Conforme Resolução CEPE n. 104/2021, art. 6º, não é possível utilizar a denominação “Estágio” para componentes que não ensejam a assinatura de Termo de Compromisso. Além disso, os componentes de estágio precisam ter em sua denominação o termo “Estágio”;

b) O estágio pode ser OBRIGATÓRIO ou NÃO para os cursos de Bacharelado, conforme definirem as DCNs específicas (quando for o caso);

c) O estágio constitui componente OBRIGATÓRIO para os cursos de Licenciatura (duração mínima de 400 horas, observada a Resolução CNE/CP n. 4/2024). Para oferta de licenciatura na modalidade semipresencial, as 400 horas dos componentes de estágio devem ser integralmente realizadas de maneira presencial;

d) Descrever eventuais convênios ou acordos de cooperação com outras instituições de ensino, entidades e empresas, públicas ou privadas, que favoreçam os processos acadêmico-administrativos relacionados aos cursos de Licenciatura;

e) Importante abordar sobre eventuais convênios ou acordos de cooperação com outras instituições de ensino, entidades e empresas, públicas ou privadas, que favoreçam os processos acadêmico-administrativos relacionados aos cursos da área da Saúde (a partir da inserção dos discentes nos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS, no contexto de saúde da região, e em outros ambientes relacionados, como laboratórios ou espaços de ensino), conforme os respectivos regulamentos.



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.5 Tópico obrigatório

Estrutura Curricular

(Continuação)

2.5.4 Atividades Complementares.

Apresentação das atividades complementares (de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos(as) estudantes), indicando observância das DCNs específicas do Curso (caso as possua), sua obrigatoriedade (com definição da carga horária mínima) ou o limite máximo, no caso de constituírem atividades não obrigatórias, bem como as formas de aproveitamento, conforme o respectivo regulamento.



A soma da carga horária relativa às atividades complementares e aos estágios nos cursos de Bacharelado (incluídos os da área da saúde) não deverá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES n. 2/2007, art. 1º e Resolução CNE/CES n. 4/2009, art. 1º, para cursos da área da saúde).



2.5.5 Trabalho de Conclusão de Curso.

Abordagem sobre Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso previsto no PPC, conforme estabelece o regulamento próprio e observadas DCNs específicas (quando for o caso).

Descrever, dentre outros, os seguintes elementos do TCC:

1. Objetivos;
2. Carga horária das atividades e formas de apresentação;
3. Metodologia de orientação e de coordenação;
4. Procedimentos de divulgação à comunidade interna e externa.



Importante

Em caráter excepcional, a carga horária excedente de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pode ser utilizada para cumprir a exigência de atividades de extensão curricular obrigatórias, desde que haja previsão no PPC, dentre outros requisitos.



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.5 Tópico obrigatório

Estrutura Curricular

(Continuação)

Deve-se observar as especificidades da curricularização da extensão, conforme regulamentado pela [Resolução Conjunta CEG/CEX n. 1/2021](#), pela [Circular Conjunta CEG/CEX n. 02/2021](#), pela [Resolução CEPE n. 118/2020](#), pela [Resolução CEPE n. 127/2024](#), observada ainda a [Circular SAA/DEG/DEX n. 40/2022](#) e a [Circular CEG/DEG n. 13/2023](#).

2.5.6 Extensão.

Descrição das formas pelas quais as atividades de extensão estão inseridas na estrutura curricular do Curso.



Importante

- a) A carga horária destinada à extensão deve perfazer, no mínimo, 10% do total de horas do curso. Essa carga horária deve ser integralizada em componentes curriculares obrigatórios, com exceção de estágios e atividades complementares;
- b) A carga horária de extensão realizada em atividades de estágio e atividade complementar, bem como em componentes optativos, poderá ser integralizada no currículo do(a) estudante, nos termos dos regulamentos do curso, mas NÃO será considerada para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão nos currículos;
- c) Excepcionalmente, a carga horária excedente em TCC (em relação à previsão curricular) poderá ser convertida em atividade de extensão curricular obrigatória, desde que, cumulativamente:
 - Haja previsão no PPC;
 - Seja caracterizada a natureza de atividade de extensão;
 - Haja aprovação prévia pelo Colegiado de Extensão da Unidade ou, na falta deste, pela CEX.
- d) A carga horária decorrente de atividade extensionista a distância NÃO poderá ser contabilizada no quantitativo obrigatório da inserção curricular da extensão;
- e) NÃO é permitido o registro de equivalência entre componentes SEM carga horária de extensão e componentes COM carga horária de extensão;
- f) A ementa do componente com carga horária de extensão deve contemplar essa característica, conforme descrito no art. 2º da [Resolução CEG/CEX n. 1/2021](#). Sobre esse assunto, recomenda-se consultar a [Circular DEG n. 6/2024](#) (SEI n. 23106.101834/2024-34);
- g) Pela nova [Resolução CNE/CP n. 4/2024](#), é obrigatório que 320 horas da carga de extensão das licenciaturas sejam realizadas presencialmente em instituições de educação básica. Essas horas precisam ser vinculadas aos componentes curriculares desde o início do Curso e detalhadas no PPC.





2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.6 Tópico obrigatório

Metodologia

Exposição da metodologia, conteúdos e recursos utilizados, observados os objetivos do Curso e o perfil do egresso.

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.6 do Instrumento de Avaliação do INEP.

Metodologias de ensino-aprendizagem

Apresentação sobre a metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades pedagógicas do Curso.

Devem constar no texto:

1. As estratégias diferenciadas e inovadoras;
2. A promoção da aprendizagem com garantia da acessibilidade metodológica;
3. As formas de incentivo à autonomia do discente;
4. A interdisciplinaridade;
5. A articulação teórico-prática;
6. A flexibilidade curricular;
7. A integração entre a graduação e a pós-graduação, quando houver.



2.7 Tópico obrigatório

Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem

2.7.1 Uso das TICs no processo de ensino e aprendizagem no âmbito do Curso.

Explicação de como as TICs são utilizadas no processo de ensino aprendizagem no âmbito do Curso.

Deve constar uma descrição breve sobre os Sistemas Acadêmicos utilizados no âmbito da Graduação, além de páginas oficiais do Curso/Unidade



Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.16 do Instrumento de Avaliação do INEP, além dos art. 17 e 42 da Resolução CAD n. 50/2019



2.7.2. Plataformas Digitais (obrigatório para oferta de educação à distância).

Recomenda-se observar o disposto na Resolução CAD n. 50/2019, além das orientações contidas no SEI 23106.107453/2022-05.

As plataformas digitais de educação a distância devem facilitar a comunicação, o ensino, a aprendizagem e a avaliação. Elas são responsáveis por assegurar a interação pedagógica entre estudantes, professores e mediadores, além de gerir as atividades acadêmicas e garantir o acesso a conteúdos educacionais (como as IES devem promover a formação continuada de todos os envolvidos para o desenvolvimento de competências digitais, recomenda-se fazer menção as ações de capacitação do CEAD e da PROCAP).





2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.7 Tópico obrigatório

Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem

(Continuação)

Os cursos semipresenciais e a distância devem oferecer plataformas com os seguintes recursos mínimos, conforme o Projeto Pedagógico do Curso:

1. Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
2. Recursos para gestão educacional;
3. Meios de interação por videoconferência;
4. Repositórios digitais de acervos bibliográficos e materiais didáticos.

Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 1.17 e 1.18 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

2.7.3 Acessibilidade digital e comunicacional.

Exposição sobre as formas de acessibilidade digital e comunicacional no âmbito do curso. As IES precisam assegurar a acessibilidade e a usabilidade dos recursos disponibilizados, e adotar medidas para que as plataformas digitais reflitam a identidade institucional.

Importante

- a) As plataformas digitais devem dispor de recursos que garantam a acessibilidade e a inclusão;
- b) Recomenda-se observar o disposto nos art. 17 e 42 da [Resolução CAD n. 50/2019](#), além das orientações contidas no SEI 23106.107453/2022-05.

2.8 Tópico obrigatório para oferta de educação à distância

Material Didático

Descrição sobre o material didático disponibilizado aos discentes.

Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 1.18 e 3.14 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

Material didático disponibilizado.

O conteúdo deve apresentar linguagem inclusiva, considerando a acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, de modo a efetivamente permitir o desenvolvimento das competências definidas no PPC.

Importante

- a) Os materiais didáticos devem ser continuamente atualizados com novas tecnologias e práticas pedagógicas;
- b) Precisam refletir a carga horária de dedicação exigida dos estudantes em cada disciplina;
- c) A seleção dos materiais deve seguir os critérios de qualidade, acessibilidade e diversidade de fontes, conforme o [Decreto n. 12.456/2025](#).



2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

2.9 Tópico obrigatório

Avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Apresentação de mecanismos que garantam a natureza formativa da avaliação e de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

Registro dos procedimentos de acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito do Curso.



Nos termos do [Decreto n. 12.456/2025](#), art. 23, as Instituições de Educação Superior deverão aplicar avaliações de aprendizagem presenciais em todas as suas unidades curriculares ofertadas de forma parcial ou integral em educação a distância, observado o disposto no art. 10 da [Portaria MEC n. 506/2025](#).



Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.19 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

2.10 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Gestão e Avaliação do Curso e do PPC

Detalhamento do processo de avaliação da qualidade do Curso e das estratégias de acompanhamento e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Destacar o planejamento de ações voltadas à melhoria contínua do curso. É fundamental observar a atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e os instrumentos utilizados por ela nesse processo.

Estratégias de acompanhamento e atualização do PPC e mecanismos de avaliação contínua do curso.

Descrição do sistema de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso e dos mecanismos de avaliação contínua do curso.

Convém destacar os seguintes pontos:

1. Etapas do processo - descrevendo as fases da autoavaliação;
2. Instrumentos utilizados - especificando as ferramentas e questionários aplicados para coletar dados;
3. Responsáveis - identificando os membros da comunidade acadêmica envolvidos no processo com destaque para o papel do NDE no processo de atualização do curso, conforme definido no art. 1º da [Resolução CONAES n. 1/2010](#);
4. Utilização dos resultados - explicando como os dados obtidos são usados para promover a melhoria contínua;
5. Acesso aos resultados - detalhando como a comunidade acadêmica (alunos, professores e técnicos) pode acessar os resultados das avaliações;
6. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (Exame Nacional de Desempenho dos(as) Estudantes – ENADE, Conceito Preliminar de Curso – CPC, autoavaliação, dentre outras).



Para a construção deste tópico deve ser observado o art. 1º da [Resolução CONAES n. 1/2010](#).



Importante

É fundamental descrever como a autoavaliação e os resultados de avaliações externas, como o ENADE, são utilizados para aprimorar continuamente o planejamento do curso.



3 CORPO DOCENTE

3.1 Tópico obrigatório

Núcleo Docente Estruturante – NDE

Abordagem sobre a formação e funcionamento do grupo de docentes responsáveis pelo processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC.

Exposição geral sobre o NDE, suas atribuições e seu papel na avaliação do Curso

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.2 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#) e a [Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES n. 1/2010](#).



3.2 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Coordenação do Curso

Registro de informações sobre o coordenador do Curso (como requisitos para atuação, principais atribuições e papel no processo de ensino e aprendizagem).

Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 2.3 e 2.4 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

Exposição sobre a coordenação do Curso e seu papel no desenvolvimento da proposta pedagógica.

Convém detalhar os seguintes aspectos:

1. As atribuições da coordenação de curso, observadas as determinações contidas no art. 3º, inciso I, da [Portaria MEC n. 506/2025](#);
2. O perfil do coordenador: formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área;
3. A existência de um plano de ação documentado e disponibilizado a toda a comunidade acadêmica;
4. A adoção de indicadores de desempenho da coordenação, disponíveis e públicos, para dar transparência às ações da coordenação;
5. O regime de trabalho da Coordenação;
6. A representatividade nos colegiados superiores da Unidade Acadêmica;
7. A atuação do coordenador no que se refere à gestão do curso;
8. As formas de interação e colaboração com o corpo docente, os alunos e, no contexto da Educação a Distância (EaD), com os mediadores pedagógicos, tutores e responsáveis pelos polos.





3 CORPO DOCENTE

3.3 Tópico obrigatório

Corpo docente do Curso

Abordagem sobre a composição e o perfil do grupo de docentes do curso.

As atribuições de professor conteudista podem ser assumidas pelo professor regente. É importante ressaltar que o desempenho de atividades esporádicas, como ser professor convidado, palestrante ou membro de banca de TCC, não qualifica um profissional como integrante do corpo docente do Curso ou da IES (§1 e 2, III, art. 3º da [Portaria MEC n. 506/2025](#)).

Apresentação do perfil do corpo docente

Exposição textual sucinta sobre o perfil do corpo docente que atua no Curso, indicando perspectiva de alinhamento do grupo com a proposta pedagógica. Incluir descrição de programa(s) de formação e desenvolvimento profissional eventualmente existente(s), a exemplo de cursos ofertados pela PROCAP e pelo CEAD.

Segundo a [Portaria MEC n. 506/2025](#), o corpo docente em cursos de educação a distância:

1. Será apoiado por **mediadores pedagógicos**. Esses profissionais devem ter graduação em área correlata à de sua atuação, preferencialmente pós-graduação, e atuarão sob a supervisão do professor regente;
2. Poderá ser auxiliado por **tutores** com atribuições administrativas, vedado o exercício de funções de mediação pedagógica;
3. Cabe ao professor conteudista:
 - a) elaborar os materiais didáticos autorais e selecionar outros materiais didáticos e conteúdos relevantes, em conformidade com as ementas das unidades curriculares e com o Projeto Pedagógico do Curso;
 - b) validar os conteúdos e metodologias com o corpo docente, assegurando qualidade, acessibilidade e conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

3.4 Tópico obrigatório para oferta de educação à distância

Mediadores Pedagógicos e Tutores

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.12 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

Apresentação sobre os mediadores pedagógicos e os tutores.

Descrever o papel dos profissionais que apoiam a educação a distância. O PPC precisa detalhar como as atividades tutoriais, o perfil e a experiência tanto dos tutores quanto dos mediadores pedagógicos se integram para atender às necessidades específicas do curso.

3.5 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Colegiado de Curso

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.12 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

Apresentação sobre o Colegiado de Curso.

Exposição das atribuições do Colegiado de Curso, sua sistemática de funcionamento, sua institucionalização e outras características relevantes.



4 INFRAESTRUTURA

4.1 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Espaços de trabalho e recursos disponíveis

Detalhamento dos espaços e recursos disponibilizados aos professores e colaboradores relacionados ao Curso.

4.1.1 Espaços reservados para professores de tempo integral.

Exposição descritiva sobre espaços utilizados pelos(as) docentes, a exemplo de gabinetes de trabalho, recursos de tecnologia da informação e comunicação disponíveis, acesso à rede, dentre outros.

☐

4.1.2 Sala do coordenador do Curso.

Descrição da sala do coordenador do Curso, de modo a explicitar sua viabilidade para o pleno desenvolvimento das suas atividades, mencionando-se, por exemplo, a disponibilidade de recursos tecnológicos que permitam o atendimento individualizado ou em grupo com privacidade e que possibilitem formas distintas de trabalho.

☐

4.1.3 Sala coletiva de professores.

Descrição da sala coletiva de professores, detalhando: os recursos de tecnologias da informação e comunicação disponíveis (que devem ser apropriados para o quantitativo de docentes); o apoio técnico-administrativo; e a existência de espaço para a guarda de equipamentos e materiais. Ressalta-se a importância do ambiente permitir descanso e a realização de atividades de lazer e integração.

☐


Importante

Não se aplica se houver espaço de trabalho individual para todos(as) os(as) docentes do Curso.

4.1.4 Salas de aula.

Exposição descritiva sobre as salas de aula utilizadas no Curso, revelando sua suficiência para o atendimento às necessidades pedagógicas. Importante destacar: o conforto do ambiente; a disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação (que dever ser adequados às atividades a serem desenvolvidas); a flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem; a existência de outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa; a realização de manutenção periódica dos espaços.

☐



4 INFRAESTRUTURA

4.1 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Espaços de trabalho e recursos disponíveis

(continuação)



4.1.5 Polos de funcionamento do Curso EaD.

Descrição sucinta dos polos de funcionamento do Curso EaD, os quais devem manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada à proposta pedagógica.



Importa considerar onde as atividades presenciais (como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, observado o previsto nos § 5º, 6º e 7º do art. 14 da [Resolução CNE/CP n. 4/2024](#)) previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do Curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme [DCNs](#) e segundo o [Decreto n. 12.456/2025, art. 30](#).



4.2 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos alunos

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 3.5 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

Espaços alocados para uso de equipamentos de informática pelo corpo discente.

A acessibilidade deverá ser garantida no uso de equipamentos de informática e tecnologia, plataformas usadas e demais tecnologias assistivas, tanto nas salas de aula quanto nos laboratórios.

Recomenda-se observar o disposto na Resolução CAD n. 50/2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília especialmente em seu art. 42, além das orientações contidas no SEI 23106.107453/2022-05.



4.3 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Biblioteca

Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 3.6 e 3.7 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

4.3.1 Acervo bibliográfico.

Exposição sobre as condições do acervo bibliográfico utilizado no funcionamento do Curso, revelando adequação, atestada pelo NDE, em relatório.



4.3.2 Serviços disponíveis.

Indicação dos serviços prestados pela Biblioteca Central da UnB – BCE e descrição de laboratórios e equipamentos de informática disponíveis ao Curso.





4 INFRAESTRUTURA

4.3 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Biblioteca

(continuação)

4.3.3 Recursos Tecnológicos.

Exposição apontando a existência de:

1. Recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo;
2. Atendimento Educacional Especializado;
3. Ferramentas de acessibilidade;
4. Soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

☐

Para a construção deste tópico devem ser observados os art. 17 e 42 da [Resolução CAD n. 50/2019](#).



4.3.4 Espaços disponíveis.

☐

4.3.5 Dinâmica e horário de funcionamento.

☐

4.4 Tópico exigido na avaliação *in loco*

Serviços Especializados

Exposição dos serviços especializados relacionados ao Curso, conforme exigido pelas [DCNs](#), quantificando e qualificando tais serviços.

Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17 e 3.18 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

Serviços especializados disponíveis no âmbito do Curso.

Conforme o caso, descrever os serviços especializados relacionados ao Curso:

1. Laboratórios didáticos de formação básica;
2. Laboratórios didáticos de formação específica;
3. Laboratórios de ensino para a área de Saúde (OBRIGATÓRIO se previstos no PPC e em [DCNs](#));
4. Laboratórios de habilidades (OBRIGATÓRIO se previstos no PPC e em [DCNs](#));
5. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados (OBRIGATÓRIO se previsto no PPC e em [DCNs](#));
6. Biotérios (OBRIGATÓRIOS se previstos no PPC e em [DCNs](#));
7. Núcleo de Práticas Jurídicas (OBRIGATÓRIO para cursos de Direito, se previsto no PPC);
8. Comitê de Ética em Pesquisa – CEP (OBRIGATÓRIO para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos);
9. Comitê de Ética na Utilização de Animais – CEUA (OBRIGATÓRIO para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas);
10. Ambientes profissionais vinculados ao Curso (OBRIGATÓRIO apenas para cursos em EaD e com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais), no que couber.

☐

QUADRO 2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ART. 1º DA RESOLUÇÃO CEG N. 1/2022).

Itens estruturais

Especificação



5 APÊNDICES DO PPC

5.1 Documento obrigatório

Regulamento de Curso

Apresentação das normas gerais que regem o funcionamento do Curso.

A estrutura deve prever que ao menos 360 horas possam ser integralizadas em componentes eletivos (Módulo Livre), conforme determina o art. 89, § 3º, do Regimento Geral da UnB.

Recomenda-se utilizar o modelo disponível na página do DEG > seção da CP.

5.1.1 Dados básicos do Curso:

Devem constar no Regulamento:

1. A identificação do Curso (denominação, grau, modalidade, turno, dentre outros);
2. A Carga horária dos componentes obrigatórios. Conforme o caso, discriminar carga horária de atividades de extensão, estágio curricular e TCC;
3. A carga horária optativa (inclui-se nesta a carga horária máxima dos componentes eletivos);
4. A carga horária mínima (se obrigatórias) ou máxima (se optativas) em atividades complementares;
5. Os limites mínimo e máximo de permanência no Curso;
6. Os limites mínimo e máximo de horas integralizadas por período;
7. Outras informações relevantes ao funcionamento do Curso.



5.1.2. Fluxo curricular do Curso

(Conforme modelo disponibilizado no template de Regulamento de Curso, disponível na página do DEG > seção da CP, com apresentação de todos os componentes OBRIGATÓRIOS por período.)

Para cada componente curricular devem ser fornecidas informações sobre:

1. Código SIGAA;
2. A Indicação de componente novo (sim/não);
3. Nome do componente (conforme cadastrado no SIGAA);
4. Tipo de componente (disciplina, módulo, bloco ou atividade);
5. Distribuição da carga horária (teoria, prática, extensão e carga horária total do componente);
6. Pré-requisitos e/ou correquisitos, conforme o caso.



Importante

- a) Componentes equivalentes não podem ser inseridos na mesma estrutura curricular;
- b) Os pré-requisitos de todos os componentes também devem constar na estrutura curricular do Curso e deverão ser conferidos pela Unidade antes do envio da versão final do PPC ao DEG;
- c) No caso de inclusão de componentes curriculares de outras unidades como obrigatório no currículo é indispensável a anuência da Unidade responsável pela oferta do referido componente. Neste caso, a consulta à Unidade ofertante deverá ser realizada antes do envio da versão consolidada do PPC ao DEG.



5 APÊNDICES DO PPC

5.1 Documento obrigatório

Regulamento de Curso

(continuação)

Todos os pré-requisitos de componentes, obrigatórios ou optativos, da estrutura curricular devem estar listados. Pré-requisitos de componentes obrigatórios também devem ser obrigatórios e devem estar localizados em níveis anteriores ao do componente. Além disso, componentes equivalentes não podem pertencer à mesma estrutura.

5.1.3 Quadro de componentes optativos.

Indicar código, carga horária e pré-requisitos. Os pré-requisitos deverão ser conferidos pela Unidade antes do envio da versão final do PPC ao DEG.



Importante

Os pré-requisitos deverão ser conferidos pela Unidade antes do envio da versão final do PPC ao DEG.

5.1.4 Quadro de equivalências.

Indicar somente equivalências entre componentes curriculares novos e componentes ativos, observada a Resolução CEPE n. 221/1996 e o Memorando Circular SAA/DEG/DEX n. 40/2022.



5.2 Documento obrigatório

Regulamento das Atividades Complementares (ACs)

Regulamento que explicita, de modo sistêmico e global, os meios pelos quais diferentes atividades poderão ser integralizadas na carga horária do Curso ou registradas no histórico dos egressos, e de que forma contribuirão para a formação pretendida.

Devem ser respeitadas a duração prevista nas diretrizes específicas do Curso (caso existentes) e a diversidade das atividades realizadas.

Apresentação da sistemática pela qual as diferentes atividades de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos(as) estudantes serão aproveitadas para integralização da carga horária do Curso.

As atividades Complementares (ACs) podem ser:

- 1. Obrigatórias:** neste caso é estabelecida uma quantidade mínima de horas que o(a) estudante precisa cumprir para concluir o curso. Essa carga horária é incorporada à estrutura curricular do Curso como "Carga Horária Complementar Mínima". O cumprimento dessa carga horária é um pré-requisito para a graduação;
- 2. Optativas:** O(a) estudante pode optar por integralizar carga horária em Atividades Complementares até o limite máximo permitido. Neste caso, são criados componentes curriculares específicos denominados "ATIVIDADE INTEGRADORA DE FORMAÇÃO AUTÔNOMA", os quais devem constar na lista de optativos do curso.



Importante

- a) Independentemente da natureza das ACs (**obrigatórias** ou **optativas**), o Curso deve possuir um regulamento específico que detalhe os procedimentos para seleção, desenvolvimento, avaliação e formas de integralização dessas atividades;
- b) As ACs devem estar alinhadas com os objetivos pedagógicos do Curso e contribuir para a formação integral do(a) estudante.



5 APÊNDICES DO PPC

5.3 Documento obrigatório

Regulamento de Estágio

Descrição das formas de institucionalização, das diferentes modalidades de operacionalização, das possibilidades de integralização da carga horária de estágio e das formas de acompanhamento das atividades pelo orientador. A regulamentação dos estágios, tanto obrigatórios quanto não obrigatórios, é fundamental para garantir a qualidade da formação acadêmica e a segurança dos(as) estudantes.

A previsão do Estágio como atividade obrigatória em DCNs específicas implica, necessariamente, a obrigatoriedade de sua inclusão no currículo e elaboração do respectivo regulamento.

Mesmo que o Curso não exija estágio obrigatório, deve haver um documento que estabeleça as regras para a realização de estágios não obrigatórios, caso os alunos tenham interesse em participar. Um único regulamento pode contemplar ambas as modalidades, desde que especifique claramente os requisitos, procedimentos e benefícios de cada uma.

5.3.1 Descrição das regras que regem o estágio obrigatório, se for o caso, e não obrigatório, conforme determinam as DCNs específicas do curso.



5.3.2 Apresentação do(s) componentes(s), com definição da carga horária total, no caso de estágio obrigatório, conforme determina a Resolução CEPE n. 104/2021.



O estágio configura-se como componente obrigatório para cursos de Licenciatura (com duração mínima de 400 horas, conforme determina a Resolução CNE/CP n. 4/2024). O estágio deve ter suas horas distribuídas ao longo do programa de formação, iniciando-se desde o primeiro semestre do curso.



A soma da carga horária das atividades complementares e de estágios nos cursos da área da saúde não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES n. 4/2009, art. 1º).



A soma da carga horária das atividades complementares e de estágios nos cursos de Bacharelado não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES n. 2/2007, art. 1º).

5.3.3 Demonstração do cumprimento da Lei n. 11.788/2008, ressaltando-se quanto à possibilidade de jornadas semanais de estágio superiores a 30 horas, segundo condicionantes estabelecidos na referida norma.





5 APÊNDICES DO PPC

5.4 Documento obrigatório

Regulamento de Extensão

Regulamento que descreve a sistemática pela qual a participação do(a) estudante em atividades de extensão é eventualmente aproveitada para completar a formação discente e meios pelos quais a carga horária de extensão é integralizada no curso.

As atividades de Extensão devem estar em consonância com as seguintes normas:

- [Resolução CNE/CES n. 7/2018](#);
- [Resolução CEPE n. 118/2020](#);
- [Resolução Conjunta CEG/CEX n. 1/2021](#);
- [Circular Conjunta CEG/CEX n. 2/2021](#);
- [Circular Conjunta CEG/DEG n. 13/2023](#);
- [Circular Conjunta SAA/DEG/DEX n. 40/2022](#);
- [Resolução CEPE n. 127/2024](#).

Apresentação do Regulamento de Extensão, com as especificações cabíveis sobre a sistemática de curricularização e aproveitamento da participação do(a) discente em atividades e projetos de extensão.



Importante

- a) Apenas a carga horária de componentes OBRIGATÓRIOS contabilizará para os 10% mínimos exigidos em extensão ([Circular Conjunta DEG/DEX n. 2/2021](#));
- b) A carga horária de extensão realizada em estágio e atividade complementar, bem como aquela cursada em componentes optativos (incluídos os componentes de cadeia de seletividade), poderá ser integralizada no currículo do(a) estudante, nos termos dos regulamentos do curso, mas NÃO será considerada para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão nos currículos (§ 4º, art. 1º da [Resolução Conjunta CEG/CEX n. 1/2021](#));
- c) Excepcionalmente, a carga horária excedente em TCC (em relação à previsão curricular) poderá ser convertida em atividade de extensão curricular obrigatória (§5º, art. 1º da [Resolução Conjunta CEG/CEX n. 1/2021](#)), desde que, cumulativamente:
 - Haja previsão no PPC;
 - Seja caracterizada a natureza de atividade de extensão;
 - Haja aprovação prévia pelo Colegiado de Extensão da Unidade ou, na falta deste, pela CEX.
- d) Somente a carga horária decorrente de atividade extensionista presencial poderá ser contabilizada no quantitativo obrigatório da curricularização da extensão (art. 9º da [Resolução CNE/CES n. 7/2018](#));
- e) NÃO é permitido o registro de equivalência entre componentes SEM carga horária de extensão e componentes COM carga horária de extensão ([Memorando Circular SAA/DEG/DEX n. 40/2022](#));
- f) Da carga horária de extensão nas licenciaturas, 320 horas devem ser, necessariamente, realizadas presencialmente em escolas de educação básica ([Resolução CNE/CP n. 4/2024](#)). Essa carga horária, vinculada aos componentes curriculares desde o início do curso, deve estar discriminada no PPC;
- g) Para a contabilização de carga horária extensionista, a ementa do componente deve contemplar essa característica, conforme descrito no art. 2º da [Resolução CEG/CEX n. 1/2021](#). Sobre esse assunto, recomenda-se consultar a [Circular DEG n. 6/2024](#) (SEI n. 23106.101834/2024-34).





5 APÊNDICES DO PPC

5.5 Documento obrigatório

Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Exposição documental sobre a instituição do Núcleo Docente Estruturante, observado o que determina a Resolução CONAES n. 1/2010, embasada no Parecer CONAES n. 4/2010.

5.5.1 Informação das atribuições do NDE, conforme determina a Resolução CONAES n. 1/2010.

☐

5.5.2 Previsão de número mínimo de 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os(as) docentes do Curso.

☐

5.5.3 Participação do coordenador do Curso no grupo.

(Recomendação expressa, conforme indicador 2.1 do Instrumento de Avaliação do Inep.)

☐

5.5.4 Previsão de atuação dos membros em regime de tempo integral ou parcial na UnB.

(Mínimo de 20% em tempo integral)

☐

5.5.5 Previsão de pelo menos 60% dos membros com titulação stricto sensu.

☐

5.5.6 Demonstração de estratégia de renovação regular e parcial da composição, de modo a dar continuidade ao processo de acompanhamento do Curso.

☐

5.6 Documento obrigatório caso do Curso exigir TCC

Regulamento do TCC (caso haja TCC)

Apresentação do Regulamento de TCC com especificações cabíveis.

O Regulamento de TCC é exigido se o componente for previsto no PPC e/ou constar em DCNs específicas como obrigatório para integralização do Curso.

5.6.1 Descrição das regras que regem o TCC, se previsto no curso, conforme determinam as DCNs específicas do curso, se for o caso.

O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dispõe, dentre outros elementos, sobre as modalidades pelas quais a atividade pode ser desenvolvida (monografia, projeto de iniciação científica, projetos de atividades, dentre outros), sobre a carga horária, as formas de apresentação, de orientação e de coordenação, sobre a divulgação e o acesso do produto final à comunidade, interna e externa (conforme o caso).

☐

5.6.2 Apresentação dos componentes que compõem o TCC com definição da carga horária.

☐



5 APÊNDICES DO PPC

5.7 Documento obrigatório

Atas de aprovação da proposta de PPC na unidade acadêmica.

Apresentação dos documentos oficiais, devidamente assinados, que comprovam a aprovação da proposta de (elaboração / reformulação / revisão) do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pelas instâncias colegiadas competentes da unidade acadêmica, conforme definido no art. 1º, VII, da Resolução CEG n. 1/2022.

5.7.1 Apresentação da ata de aprovação da proposta no Colegiado de Curso ou órgão equivalente. ☐

5.7.2 Apresentação da ata de aprovação da proposta no Colegiado de Extensão ou órgão equivalente. ☐

5.7.3 Apresentação da ata de aprovação da proposta no Conselho máximo da unidade. ☐

5.8 Documentos exigidos na avaliação *in loco*

Ato de criação do núcleo e ato de nomeação dos membros do NDE (última composição)

5.8.1 Apresentação dos atos de constituição do NDE pelos colegiados superiores da Unidade Acadêmica. ☐

(Observados os critérios definidos pela Resolução CONAES n. 1/2010 e pela Resolução CEG n. 1/2022.)

5.8.2 Apresentação do último ato de nomeação de membros. ☐

5.9 Documentos recomendados

Outros regulamentos (caso haja)

Além das normas gerais indicadas anteriormente, considerar a inclusão de outras normas internas pertinentes, tais como regimentos da unidade acadêmica, regimentos específicos para cursos em consórcios e regulamentos para a realização de atividades práticas, quando existentes.

Se for o caso, inserir outras regulamentações aplicáveis ao Curso – conforme definido no âmbito da Unidade Acadêmica ou ainda se determinado por eventuais DCNs – e regulamentos específicos relativamente a alguma particularidade do mesmo Curso. ☐

QUADRO 3. ASPECTOS TRANSVERSAIS AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM PPC.

Itens estruturais

Especificação



6 ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O PROCESSO

6.1 ! Recomendações

Consistência interna da redação

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) documenta as relações entre a Universidade, o perfil de egresso (desejado) e o Curso. A proposta de elaboração / reformulação / revisão inicia-se com o mapeamento do contexto histórico e da situação atual do curso.

Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.12 do [Instrumento de Avaliação do INEP](#).

6.1.1 Redação do texto do PPC

A elaboração de um PPC exige a integração de diferentes elementos: conceitos teóricos, procedimentos práticos, políticas institucionais e dados específicos. Para garantir a coerência, é fundamental estabelecer relações claras entre as informações apresentadas no corpo do texto e nos apêndices, utilizando referências cruzadas e organizando os conteúdos de forma lógica e hierarquizada.

Para ajudar a redigir a proposta de PPC, apresentamos abaixo algumas (mas não únicas) correspondências entre tópicos do corpo do PPC e seus apêndices. A consistência garantida entre os termos destas associações aumentará a qualidade do PPC redigido para submissão.



6.1.2 Criou corretamente todos os novos componentes curriculares no SIGAA ou preencheu os formulários disponíveis no SEI.

! Importante

- a) Incluir informações adequadas da distribuição de carga horária (teórica, prática e extensionista), pré-requisitos e programa (ementa, objetivos e conteúdos) de cada um dos novos componentes curriculares.
- b) A unidade também pode solicitar a criação dos componentes à SAA paralelamente ao trâmite de reformulação do PPC ou após sua aprovação pelo CEPE por ocasião da implementação do projeto.
- c) Recomenda-se consultar as orientações do [Memorando Circular SAA/DEG/DEX n. 40/2022](#) e do [Guia sobre os tipos de componentes curriculares disponíveis no SIGAA](#).

6.1.3 Atendeu a todos os aspectos relevantes da atual legislação educacional e a normas internas da UnB.

6.1.4 Conferiu e atualizou as ementas e os programas, conforme o caso, de todos os componentes da estrutura curricular proposta.

Muitos componentes ativos no sistema acadêmico estão com as ementas e os programas desatualizados, o que contraria o disposto na Lei 9394/96, em seu artigo 47, § 1º.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento orientativo é parte integrante de uma estratégia de atendimento do DEG junto aos NDEs, com a disponibilização pelo Decanato – além deste – de documentos-modelos de redação, guia de criação de componentes curriculares e atendimentos individualizados. Nos termos da Resolução CEG n. 1/2022, não serão realizadas as análises prévias ou parciais de PPCs ainda não submetidos.

Brasília, 20 de outubro de 2025
Coordenação Pedagógica
DEG/DTG/CP